



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTA n. 00023/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU

NUP: 23223.002995/2018-61

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

1. Trata-se de restituição dos autos, para fins de revisão do **PARECER n. 00556/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU** (Sapiens/Seq. id 32), e eventuais ajustes no tocante ao objeto do termo aditivo, que versa sobre suspensão apenas parcial do contrato, no que tange aos serviços de copeiragem.
2. De fato, a proposta é de suspensão por 120 dias dos serviços de copeiragem do contrato n. 08/2018 (fls. 607/614), cujo objeto abrange 7 itens: 1) serviços de recepção; 2) serviços de contínuo; 3) serviço de almoxarife; 4) serviço de copeira; 5) serviço de manutenção predial; 6) serviços de limpeza; 7) serviços de vigilância.
3. **Destaca-se que, se foram apresentados fundamentos de fato e de direito que permitem em tese a suspensão total do contrato, não enxergamos óbice à suspensão apenas parcial conforme proposto, notadamente ao se considerar a concordância da contratada (fls. 1.018/1.018v).**
4. Portanto, considerando que a justificativa já foi analisada no Parecer, bem como os demais aspectos jurídicos do termo aditivo, mantém-se a parte dispositiva do **PARECER n. 00556/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU no que diz respeito à aprovação da minuta de fls. 1.033/1.033v, oportunidade em que apenas retiramos as ressalvas dos itens 43 e 44, por incompatibilidade com o objeto proposto.**
5. **Em tempo, recomenda-se destacar nos autos que não haverá qualquer pagamento por serviços não prestados, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 1.031/1.032.**

À consideração da chefia da entidade consulente.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Adalberto do Rêgo Maciel Neto
Procurador Federal

Cynthia Regina de Lima Passos
Procuradora Federal

Danilo Eduardo Vieira de Oliveira
Procurador Federal

George Macedo Pereira
Procurador Federal

Gerson Leite Ribeiro Filho
Procurador Federal

José Reginaldo Pereira Gomes Filho
Procurador Federal

Juliana Fernandes Chacpe
Procuradora Federal

Karina Bacciotti Carvalho Bittencourt
Procuradora Federal

Maristela Silva Menezes Plessim
Procuradora Federal

Marina Define Otávio
Procuradora Federal

Patricia Ruy Vieira
Procuradora Federal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23223002995201861 e da chave de acesso e71ecf76

Documento assinado eletronicamente por JULIANA FERNANDES CHACPE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 473530446 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANA FERNANDES CHACPE. Data e Hora: 05-08-2020 16:20. Número de Série: 168938911381992970945475605802894487701. Emissor: AC Certisign RFB G5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

NOTA TÉCNICA Nº 169/2020 - REIPROJUR (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 06 de Agosto de 2020

NOTA_n._00023_2020_NLC_ETRLIC_PGF_AGU.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 13:55)

IANDRA CRISTINA MARIANO

COORDENADOR

1757317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **169**, ano: **2020**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **8b18897135**